

2ª Vara Cível da Comarca de Itapira/SP

Edital de Praça e Intimação dos executados **Américo Meneghini Junior (CPF 054.518.168-24)**, e sua esposa **Fátima da Penha Oliveira Meneghini (CPF 045.029.768-30)**, bem como eventuais credores hipotecários, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, requerida por **Condomínio Residencial Bela Vista**. Processo nº **1002118-33.2016.8.26.0272**.

A Dra. **Helia Regina Pichotano**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itapira/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **05/06/18**, às **15:00h** e se encerrará no dia **08/06/18** às **15:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **08/06/18**, às **15:01h** e se encerrará no dia **29/06/18**, às **15:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, através de sua Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apreçoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remissão e Desistência – Nos casos de remissão e/ou desistência da praça pela exequente, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem – Os direitos sobre o apartamento nº 92, localizado no 9º pavimento do edifício denominado “Condomínio Residencial Bela Vista”, situado na cidade de Itapira, à Avenida Paoletti sob o nº 285, contendo sala de jantar/estar com terraço, lavabo, copa/cozinha com despensa, área de serviço, hall de circulação interna, escritório, três dormitórios, sendo um tipo suíte com banheiro privativo, com as seguintes áreas: útil de 154,4890m², comum de 31,4562m², total de 185,9452 e fração ideal do terreno de 39,37083m² ou 2,89918%. Aludido edifício acha-se edificado em um terreno que contém a área superficial de 1.358,00 metros quadrados, correspondentes a 25,50 metros de frente para a Praça da Bíblia, 7,00 metros em curva na esquina formada pela Praça da Bíblia e Avenida Paoletti, 9,50 metros de frente para a Avenida Paoletti, 7,05 metros em curva na esquina formada pela Avenida Paoletti e rua Joaquim Nabuco; 20,50 metros de frente para rua Joaquim Nabuco; deflete à direita e percorre 20,00 metros, confrontando com a propriedade de Carlos Augusto Chagas Audi; deflete novamente à direita e percorre 10,00 metros; deflete à esquerda e percorre 30,00 metros, confrontando com David Torioni; desse ponto deflete à direita e percorre 20,50 metros de frente para a rua Monteiro Lobato; finalmente 7,05 metros em curva na esquina formada entre a Praça da Bíblia e a rua Monteiro Lobato. Matrícula nº 18.380 do CRI de Itapira, e Inscrição Municipal 05.11.01.18.

Avaliação (maio/2017) - R\$665.000,00 que atualizada até fevereiro/2018 perfaz R\$673.683,02. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Ônus – Costa na Av.04 (14/11/13) o registro da existência de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta por Acriza Factoring Fomento Mercantil Ltda e Outros (proc. 3002587-50.2013.8.26.0272).

O imóvel será vendido em caráter “ad corpus” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica.

Ficam os Executados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC.

Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento.

Nada mais.

Itapira, 05.03.18.

Helia Regina Pichotano

Juíza de Direito